



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.541

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.249, DE 18 DE JUNHO DE 2007

Denomina de Edivardo Toscano o prédio que abriga o Instituto de Previdência do Estado da Paraíba e a PBPREV e a PBPREV e a PBPREV na cidade de Guarabira, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Edivardo Toscano** o prédio onde funciona o Instituto de Previdência do Estado da Paraíba e a PBPREV e a PBPREV da cidade de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.250, DE 18 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e de outras providências.

Art. 2º O Conselho será constituído por 11 (onze) membros, sendo:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, sendo, no mínimo, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e 01 (um) representante da Secretaria de Estado das Finanças;

II - 01 (um) representante da Federação das Associações de Municípios da Paraíba;

III - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - 01 (um) representante da Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação;

V - 01 (um) representante da Seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VI - 02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas públicas de Educação Básica;

VII - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

§ 1º Todos os membros do Conselho, salvo os representantes do Poder Executivo Estadual, serão indicados por seus pares ao Chefe do Poder Executivo, que os designará para exercer suas funções.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º A vedação de que trata o § 2º não se aplica aos representantes do Poder Executivo Estadual.

§ 4º O Conselho não terá estrutura administrativa própria, e seus membros não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação:

I - acompanhar, fiscalizar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação;

III - examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º As reuniões do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita por qualquer de seus membros ou pelo Governador do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.286 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea ibi, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1170/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	155.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	100.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos provenientes do Super-ávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

DJACI FARIAS BRASILEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28.287 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, I, II, §§ 2º, 3º, III e 4º, I, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/416/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.102- COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.39	00	21.000,00
	4490.51	00	45.000,00
	4490.52	00	177.000,00
TOTAL			243.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	43.000,00

27.102- COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.30	00	200.000,00
TOTAL			243.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

DJACI FARIAS BRASILEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28.288 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, I, II, §§ 2º, 3º, I e 4º, III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/801/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.991.000,00** (um milhão, novecentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IALICE DE ALMEIDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	01	1.519.000,00
	3390.39	01	472.000,00
TOTAL			1.991.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	01	1.991.000,00
TOTAL			1.991.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


DJACI FARIAS BRASILEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28.289 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, III, §§ 2º, 3º, III e 4º, I, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/789/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.290 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea II, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1087/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.607,35** (quatorze mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 ã GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	57	8.052,35
	4490.52	57	6.555,00
TOTAL			14.607,35

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, creditado na conta nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.291 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1086/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 ã GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390.36	10	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 ã GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390.30	10	30.000,00
TOTAL			30.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.292 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, inciso I, §§ 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso II, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/949/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especifcação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	470.000,00
TOTAL			470.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correr por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

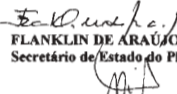
Especifcação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.65	01	470.000,00
TOTAL			470.000,00

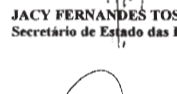
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.293 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1101/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 ã INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especifcação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.48	58	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correr por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

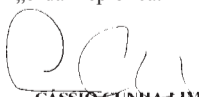
21.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 ã INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

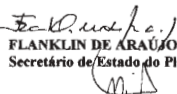
Especifcação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.39	58	10.000,00
TOTAL			10.000,00

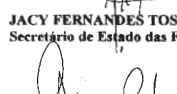
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.294 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea II, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, B I, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1147/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 ã INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA


Especifcação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.30	58	100.000,00
	3390.39	58	200.000,00
TOTAL			300.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correr, por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2005, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ã INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba, com a intervenção do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, hoje denominada de Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 36.505-X, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

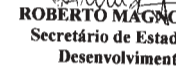
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.295 de 18 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1034/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 ã COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especifcação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	70	100.000,00
23.691.5084-2999- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3350.39	70	300.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correr, por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

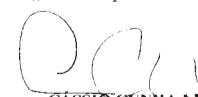
21.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 ã COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

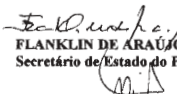
Especifcação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	100.000,00
23.691.5084-2999- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3340.39	70	50.000,00
	4440.51	70	30.000,00
	4440.52	70	50.000,00
	4450.52	70	50.000,00
	4490.51	70	50.000,00
	4490.52	70	70.000,00
TOTAL			400.000,00

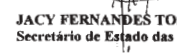
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.296 de 18 de junho de 2007

ABRE CR...DITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea idê, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, B I, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/664/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 855.477,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.102 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	4490.51	00	195.402,00
	4490.51	58	660.075,00
TOTAL			855.477,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0213166-91/2006, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, de acordo com o Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2007, creditados na conta nº 647.027-4, da Caixa da Econômica Federal, e anula-se, de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.39	00	195.402,00
Contrato de Repasse nº 0213166-91/2006			660.075,00
TOTAL GERAL			855.477,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.297 de 18 de junho de 2007

ABRE CR...DITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1014/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	4490.52	00	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	4490.51	00	110.000,00
TOTAL			110.000,00

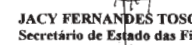
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.298 de 18 de junho de 2007

ABRE CR...DITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1084/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3340.39	00	19.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3340.39	00	19.000,00
TOTAL			19.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

(AG nº 2.926/2007)

João Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o disposto no art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar MARIA JOS... LIMA DA SILVA, para responder pelo cargo de Diretor Presidente, Símbolo SE-3, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.927

João Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Remígio, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Severino Roque Neto	Diretor da EEEFM José Bronzeado Sobrinho	CDE-7
Geraldina Pinto de Luna Souto	Vice-Diretor da EEEFM José Bronzeado Sobrinho	CVE-7
Marleide Balbino da Silva	Vice-Diretor da EEEFM José Bronzeado Sobrinho	CVE-7
Hugo de Brito Lima	Secretário da EEEFM José Bronzeado Sobrinho	SDE-7

Ato Governamental nº 2.928

João Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA SOLANGE MORONI VIDAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.929

João Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear HELIZA ANNE DA NÓBREGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.930

João Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ALDEMAR SILVA TORRES, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.931

João Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THAITA GROSCHÉ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 2. 932 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANG...LICA MARINHO BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2. 933 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARMEN L/CIA NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2. 934 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SILVONE TEREZINHA NASCIMENTO CATÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 2. 935 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FÁBIO FIRMINO DE ARAJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 2. 936 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JULIANA CORREIA CARDOSO BARRETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2. 937 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELIZABETE CRISTINA DE ARAJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2. 938 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ELVIRA DA SILVA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2. 939 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2. 940 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA CLEA MARQUES XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2. 941 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WERNILIA OLIVEIRA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2. 942 **Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AZENEIDE LOURENÇO DA SILVA FEITOSA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 095.482-9, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 2. 943

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS JOS... LOPES DE ARAJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2. 944

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LO RUAMA LEITE BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2. 945

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2946

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS PEREIRA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Inovação e Competitividade, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2947

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JACK LACI CASSIMIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2948

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSECI FRANKLIN DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Estudos, Projetos e Programas, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2949

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **REGINA COELI SOUSA FORMIGA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2950

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RONALDO VITÓRIO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Inovação, Infra-Estrutura e Promoção, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2951

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANIELLE PEREIRA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Empreendedorismo, Serviços e Oportunidades, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2952

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PABLO RODRIGUES ROSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Recursos Humanos, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2953

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CORIOLOANO DE MOURA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Plano Estadual de Recursos Humanos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2954

Jo.,o Pessoa, 18 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIANO DA SILVA LEAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação e Acompanhamento de Obras, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2955 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ERIBERTO JOS... RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Meio Ambiente, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2956 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **P...RICLES VIEIRA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2957 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOS... LUIS APARECIDO ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Recursos Naturais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2958 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DOUGLAS ZEPPELINE FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de áreas Protegidas, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2959 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOS... VICENTE DE BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Pesquisa e Conservação, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2960 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO LACERDA DE CASTRO JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Fiscalização, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2961 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RICARDO LOPES BURITY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Educação Ambiental e Documentação, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2962 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Servidor	Cargo	Simbologia
Luciene de Melo Paz	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Celso Peixoto Filho	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Karla Gomes de Figueiredo	Assistente Técnico III	CSE-4
Aluska Fabiola Amarante Diniz	Assistente Administrativo I	CSE-2
Edvaldo Alves da Silva	Assistente Administrativo II	CSE-3
Maria do Céu dos Santos Serafim	Assistente Administrativo III	CSE-4
JosÉ Calixto Júnior	Agente Operacional III	CSE-5
Maria do Rosário Matias Bernardo	Agente Operacional III	CSE-5

Ato Governamental nº 2.963 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Cavalcanti Fonseca	Gerente Regional de Saúde da Décima Segunda Região	CGF-2
JosÉ Iremar da Silva	Supervisor da Segunda Gerência Regional de Saúde	CAT-2

Ato Governamental nº 2964 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **AISLAN FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 158.267-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Informação e Normatização, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2965 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BETÂNIA ANDRADE LOPES**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 095.637-6, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 2966 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAYANA FREIRE DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2967 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PATRÍCIA BATISTA MAIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2968 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **RITA MARION PEREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 2969 **João Pessoa, 18 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOELMA MARIA MUNIZ FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Décima Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 2600 **João Pessoa, 08 de 06 de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, os servidores abaixo relacionados, com lotação fixada nesta Secretaria, dos cargos em comissão, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Bronzeado Sobrinho, Padrão B-1, na cidade de Remígio, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA DO CARMO SOUTO	145.219-3	DIRETOR	DAS-6
GERALDINA PINTO DE LUNASOUTO	130.403-8	VICE-DIRETOR	90%DODAS-6
MARILEIDE BALBINODASILVA	145.078-6	VICE-DIRETOR	90%DODAS-6


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 060 DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA ã DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 1439/07.

RESOLVE:
1 - Constituir nos termos do Artº 141 e seguintes da Lei Complementar nº 59/2003, a Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos Servidores, MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE, procuradora, matrícula 2151-2, JOS... C...LIO M. DE SOUZA, matrícula 5066-1 e CLEIDE FERREIRA DA LUZ, matrícula 2162-8, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do Processo 1439-07, acima especificado.

2 ã Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja contado a partir da publicação do presente Ato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 061 DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA ã DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 1437/07.

RESOLVE:
1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, GERSON DA NÓBREGA

MOURA, matrícula 5468-2, JOS... DO REGO LUNA, matrícula 2200-4, e FRANCISCO DE ASSIS FORMIGA, matrícula 5125-0, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição, o de Membros, procederem ao recebimento da obra, objeto do Contrato PJ-026/06.

2. Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação, o no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Sérgio Bezerra de Moraes Júnior
Diretor Superintendente DER - PB

Turismo e do Desenvolvimento Econômico


INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 030/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 14 de junho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a interrupção das fêrias, por imperiosa necessidade do serviço, de PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO, Coordenador de Metrologia Legal desta Autarquia, matrícula nº 0807-2, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 24.05.2007, para retorno ao trabalho a partir de 15.06.2007.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0273

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02584/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOÃO TENÓRIO DE LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido **SEVERINA BRAZ DE LIMA**, matrícula nº 67.330-7, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0274

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02625/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO FERREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 270.626-1, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, II e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0275

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02460/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOANA RUFINO NEVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO FERREIRA NEVES**, matrícula nº 55.880-0, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0276

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02574/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEBASTIANA DANTAS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 111.539-1, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, II e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0277

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02633/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LYSETTE LEITE GOMES DE ARAJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO GOMES DE ARAJO**, matrícula nº 40.368-7, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de abril de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0278

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02662/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA AMÊNIO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MOACIR GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 38.503-4, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0279

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02432/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EVERALDO SIMEÃO DA SILVA**, matrícula nº 55.148-1, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de abril de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0280

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02607/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VANUZA DE AZEVEDO MAC DO**, beneficiária do ex-servidor falecido **DELOSMAR MAC DO**, matrícula nº 514.730-1, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, II e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0281-T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02607/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MOISÉS DE AZEVEDO MAC DO e MARIA HELENA DE AZEVEDO MAC DO**, beneficiários do ex-servidor falecido **DELOSMAR MAC DO**, matrícula nº 514.730-1, com base no art. 19, B81 e 2º, ibi, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, II e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0282

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02759/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **REGINA C...LIA VIEIRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOS... RAIMUNDO DE SOUSA NETO**, matrícula nº 468.002-2, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de maio de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0283

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02861/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA SILVA PAULINO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO PAULINO**, matrícula nº 661.480-9-FUNDAC, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de abril de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº P Nº 0284

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 02790/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA LACERDA NOGUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 93.322-8, com base no art. 19, B2, iaí, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de abril de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B87, I e 8º da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0285**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02818/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **BENJAMIN DE BARROS COSTA**, matrícula n.º 63.887-1, com base no art. 19, B2, ia, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 14 de maio de 2007 (art.1, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0286**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02716/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FÉTIMA N.º BREGA BRILHANTE DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO BRILHANTE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 460.285-4, com base no art. 19, B2, ia, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 06 de maio de 2007 (art.1, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, II e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0287**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02851/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CACILDA MEDEIROS DE QUEIROGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ABDON PEREIRA DE QUEIROGA**, matrícula n.º 82.144-6, com base no art. 19, B2, ia, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 11 de maio de 2007 (art.1, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0288**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 09940/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALEX MONTEIRO DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **LANDES MONTEIRO DE FARIAS**, matrícula n.º 65.673-9, com base no art. 19, B2, ib, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 19 de julho de 2006 (art.1, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, II e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0289**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02347/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO JOS. DA SILVA**, matrícula n.º 13.881-9, com base no art. 19, B2, ib, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 27 de abril de 1998 (art.2, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0290**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02995/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA MOURA DE MOURA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ERNANY GOMES DE MOURA**, matrícula n.º 6.109-3-DER, com base no art. 19, B2, ia, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 22 de maio de 2007 (art.1, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 06 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0291**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02922/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA PENHA DINIZ LUCENA**, beneficiária do ex-servidor falecido **AVANI LUCENA**, matrícula n.º 34.884-8, com base no art. 19, B2, ia, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 22 de maio de 2007 (art.1, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 06 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0292**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02238/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VERA LUCIA BANDEIRA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOS. BELARMINO FEITOSA FILHO**, matrícula n.º 25.463-1, com base no art. 19, B2, ib, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 1 de junho de 2007 (art.2, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 06 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0293**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02635/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **OSVALDO CORDEIRO DE LIMA**, beneficiário do ex-servidora falecida **MARIA JOS. DE LIMA**, matrícula n.º 150.204-2, com base no art. 19, B2, ia, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 15 de maio de 2007 (art.2, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 06 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0294**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 02658/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **IVALDO VEN. NCIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 41.194-9, com base no art. 19, B2, ia, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 22 de abril de 2007 (art.1, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 06 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º P n.º N.º 0295 - T**

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1410/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GIULIANE DOS SANTOS MENEZES**, beneficiário do ex-servidor falecido **GILMAR DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula n.º 510.439-4, com base no art. 19, B2, ib, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 1 de junho de 2007 (art.2, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, B2, I e 8 da Constituição, o Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5 da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 06 de junho de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BBPREV

Resenha/PBprev/GP/ n.º 077/2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0534/07	MARIA ZULEIDE DE QUEIROZ	RETROATIVO DE PENSÃO
9543/07	MARIA DAS DORES CABRAL MIRANDA	REVISÃO DE PENSÃO
10321/06	NERCI MEDEIROS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5195/05	JOV. N.º NEPOMUCENO DE LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO
1904/05	HOSANA AMARAL DA ROCHA	RETROATIVO DE PENSÃO
10575/06	GILENE ROBERTO GUIMAR. VES	RETROATIVO DE PENSÃO
0007/07	INACIA MARIA DE MEDEIROS DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
0199/07	MIRIAM LEITE DE ANDRADE CLARO	REVISÃO DE PENSÃO
11943/06	MARIA CLEA BARBOSA DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
8078/06	RAVEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS ARAUJO	RETROATIVO DE PENSÃO
12230/06	JANDIRA LEITE DE FIGUEIREDO	REVISÃO DE PENSÃO
2208/07	MARIA VAGNER RODRIGUES MANGUEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
9174/06	TEREZINHA ROBERTO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
1395/07	AVANY GON. ALVES DE LIMA CRUZ	RETROATIVO DE PENSÃO
10335/06	ANTONIO GALDINO DA SILVA JUNIOR	RETROATIVO DE PENSÃO
0829/07	JOELSON ANDRADE FEITOZA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 15 de junho de 2007

Resenha/PBprev/GP/ n.º 078/2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1443/07	AIENE LYRA MORENO	REVISÃO DE PENSÃO
11789/06	TEREZINHA FORMIGA DE SOUSA	PENSÃO VITALICIA
9562/06	BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA	RETROATIVO DE PENSÃO
0402/07	MARIA DO SOCORRO LUCENA FRANCO	RETROATIVO DE PENSÃO
1054/07	RAIMUNDA CABRAL DE CARVALHO	RETROATIVO DE PENSÃO
0195/07	JOSEFA MARIA RIBEIRO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de junho de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BBPREV

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados**:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PROJURD/01/2007	PORTO BRASIL INDUSTRIA, COM. R.CIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	DOAÇÃO DE CIMENTO PELA EMPRESA STELIOS B. MARTIME CO. LTD.	INDEFERIMENTO
PGE/32/2007	PEDRO PAIVA	RETIRADA DE COTISTA QUADRO SOCIETÁRIO	DEFERIMENTO
PGE/34/2007	SUZANNE ALMEIDA SARMENTO	RETIRADA DE COTISTA QUADRO SOCIETÁRIO	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 31 de Maio de 2007.



Mônica Oliveira Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA